



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 1º - II da [Portaria PGR/MPF nº 118, de 19/02/2018](#), publicada no Diário do MPF eletrônico de 20/2/2018, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.22.000.002063/2018-15, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica New Solutions Serviços Administrativos, Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.747.294/0001-27, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) e no art. 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#), c/c os itens 19.1.1.5 e 19.1.3.2 do Pregão Eletrônico nº 5/2018 da PR/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 23 apr. 2019. Seção 1, p. 145.](#)